



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 023, de 07 de JULHO de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da paraíba, KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2060	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.361.0008.1006	<i>Aquisição de Móveis e Outros Equipamentos para EMEF</i>	
571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
	TOTAL GERAL	102.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 07 de Julho de 2025.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito do Município

APROVADO PROJETO DE LEI 023/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,
POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025.

VOTOS A FAVOR

Aldair Campos da Certo

José Alves Mampico

Carlos Henrique Góes

Vanuelli de Oliveira Lins

José Lúzaro da Cledino

VOTOS CONTRÁRIO

José Lima da Silva

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2025.

Ruyto M
Visto Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

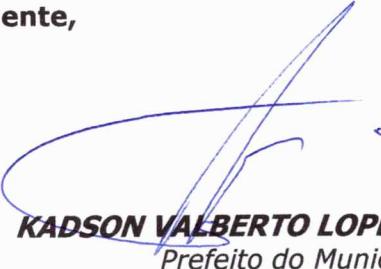
No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muitas mudanças ocorreram como forma de melhor acompanhar o processo de gestão fiscal e, sobretudo, na elaboração e acompanhamento orçamentário. Para tanto, teremos que adaptar os orçamentos a essa nova realidade e com isso, algumas modificações serão necessárias, nesse sentido o crédito ora discutido tem objetivo vincular fontes de recursos á algumas ações de investimentos já previstas na Lei Orçamentária Anual

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito do Município